



4º Termo Aditivo ao Contrato nº 079/2022
Carta Convite nº 012/2022 Processo Administrativo nº 2022012190
Protocolo nº 2026021995
Instituto de Previdência dos Servidores de Catalão-PREVCATALÃO

4º Termo aditivo ao Contrato nº 079/2022 celebrado entre o Instituto de Previdência dos Servidores e a Gate Compliance Consultoria e Treinamentos Corporativos-Eireli.

PREÂMBULO:

CONTRATANTE: O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE CATALÃO- PREVCATALÃO, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 24.811.705/0001-57, com sede administrativa na Av. João XXIII, nº 542, Bairro São João, Catalão - GO , neste ato representado pelo seu atual Gestor, Superintendente do PREVCATALÃO, nomeado pelo Decreto nº 991 de 30 de junho de 2025, **José Roberto Ferreira Campos**, brasileiro, casado, portador do CPF nº 377.811.031-49, residente e domiciliado nesta cidade de Catalão – GO.

CONTRATADO: GATE COMPLIANCE CONSULTORIA E TREINAMENTOS CORPORATIVOS-EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ nº 37.207.796/0001-68, com endereço Rua C-167, Nº 20, Sala 807, Centro Empresarial Sebba, Goiânia-GO, CEP: 74.280-195, neste ato representada por seu Representante Legal, Sr. **Thauã Bruno Sousa Baião**, inscrito no CPF sob o nº 052.811.451-42.

Têm entre si ajustado o presente **TERMO ADITIVO** ao Contrato nº 079/2022, firmado em **22 de junho de 2022**, oriundo do **Processo Administrativo nº 2022012190**, na modalidade de **Carta Convite nº 012/2022**, com fundamento ao que determina a Lei 14.133/2021, art. 107 que se regerá nos termos do citado diploma legal e alterações posteriores, observando os procedimentos elencados pelas IN 009/2023 ambas do TCM/GO, e pelas cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1. O presente TERMO ADITIVO tem por objeto a **prorrogação do prazo** do contrato referido no preâmbulo o objeto do contrato a ser aditivado é a **contratação de serviços técnicos contínuos especializados de consultoria para modernização da gestão do RPPS, objetivando a definição e realização de ações que tenham por objeto a construção de reestruturação administrativa e funcional com base nas diretrizes do PRO-GESTÃO, em atendimento as necessidades do PREVCATALÃO.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO:

2.1. Fica prorrogado o contrato referido no preâmbulo pelo período de **12 (doze) meses** a partir do dia **23/06/2026** encerrando-se no dia **22/06/2027**. Admitindo se prorrogações conforme art. 107, da Lei 14.133/2021.

2.2. Findo o novo processo licitatório e formalizada a nova contratação, este termo aditivo cessará automaticamente, independentemente de novo aviso ou notificação, devendo ser adotadas as providências administrativas para sua extinção regular.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR:

3.1. Atribui-se ao presente Termo Aditivo o valor global de R\$ 56.000,00 (cinquenta e seis mil reais), correspondente ao valor mensal de R\$ 4.666,66 (quatro mil seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos).

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

4.1. Para o pagamento das despesas decorrentes do presente TERMO ADITIVO, serão utilizados os recursos previstos no orçamento programado, conforme descrição abaixo:

Projeto de Atividade: Fundo PrevCatalão.
Dotação Orçamentária: 09.0901.09.272.4312.4032.339039.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO:

5.1. As partes, neste ato, ratificam todas as demais cláusulas e disposições constantes do contrato original, passando o presente TERMO ADITIVO a integrá-lo, independentemente de sua transcrição, para os devidos fins ulteriores de direito.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO:

6.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art.94 da Lei 14.133 de 2021, bem como no respectivo sítio oficial da internet, em atenção ao art. 91 da Lei 14.133/2021.



Catalão - GO, 18 junho de 2026.

Instituto de Previdência dos Servidores-PREVCATALÃO
José Roberto Ferreira Campos
Superintendente do PREVCATALÃO

Contratante

GATE COMPLIANCE
CONSULTORIA E TREINAMENTOS
CORPOR:37207796000168

Assinado de forma digital por GATE
COMPLIANCE CONSULTORIA E
TREINAMENTOS CORPOR:37207796000168
Versão do Adobe Acrobat: 2026.001.21367

Gate Compliance Consultoria e Treinamentos Corpotativos-Eireli
Representante Legal
Thauã Bruno Sousa Baião
Contratada

Testemunhas:

CPF nº:

CPF nº: